

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIALRUA PRESCILIANO CORREA, 98 - FONE: 422-8466
83.203-500 - PARANAGUÁ - PARANÁ

MATRÍCULA N.º 48.812.-

RUBRICA

IMÓVEL :- Casa de alvenaria com a área de 229,80m² (duzentos e vinte e nove metros e oitenta decímetros quadrados), situada na Rua Teodorico dos Santos, nº 634, nesta cidade, e os respectivos terrenos constantes da Carta de Data nº 1.308, expedida em 21 de novembro de 1938, com as seguintes características e confrontações, de quem do imóvel olha para a Rua:- Frente 17,35m (dezesete metros e trinta e cinco centímetros) para a Rua Manoel Bonifácio; Lateral Direita 20,00m (vinte metros), com terrenos de Cesar Augusto Silveira dos Reis, atualmente Keiichi Furuzawa; Lateral Esquerda 20,00m (vinte metros) com a Rua Teodorico dos Santos; Travessão 17,35m (dezesete metros e trinta e cinco centímetros) com terrenos de José Gabriel da Silva, atualmente Eugênio Luiz da Silva, com a área total de 347,00m² (trezentos e quarenta e sete metros quadrados), com a seguinte Inscrição Imobiliária:- 09.6.21.009.0322.000-03.- A adquirente assumiu integral responsabilidade pelo suprimento das omissões do título anterior, nos termos do Provimento 88/93 da Doutra Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIO :- JORGE ANASTÁCIO, brasileiro, casado com Lia Silva Anastacio pelo regime de comunhão de bens, médico, residente nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR :- Transcrição sob nº 8.737, às fls. 293, do livro 3.H.- Paranaguá, 17 de maio de 1995.-

O Oficial:-

R.nº1/48.812.- Em 17 de maio de 1995.- Protocolo nº 87.621.-

Título :- Adjudicação.-**Transmitente** :- O Espólio de Jorge Anastácio.-

Adquirente :- LIA SILVA ANASTÁCIO; brasileira, viúva, do lar, CI.RG. nº 466.040-4-Pr., CPF/MF. sob nº 644.843.949-87, residente e domiciliado à Rua Desembargador Motta, nº 1.574, aptº. 401, em Curitiba-Pr.-

Forma do Título :- Carta de Adjudicação de assinatura do Dr. Silvio Vericundo Fernandes Dias, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr., extraído dos Autos de Inventário sob nº 484/93, expedido em 01 de junho de 1994, homologada por sentença de 19 de novembro de 1993 e Termo de Reficação datado de 10 de março de 1995.-

Valor :- Cr\$ 498.039,15 (Quatrocentos e noventa e oito mil, trinta e nove cruzeiros e quinze centavos).-

Condições :- Não tem.-

ITCMD/ R\$ 19.892,50.-

Custas :- R\$ 164,38.-

CPC :- R\$ 8,21.-

Dist.nº2937/94.-

O Oficial:-

R:nº 2/48.812.- Em 25 de setembro de 2000.- Protocolo nº 101.662.-

COMPRA E VENDA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, em 28 de julho de 2000, às fls. 051/052, do livro 228, JOSÉ ABIVALDO COELHO, do comércio, CI.RG. nº 1.059.717-Pr., CPF/MF. nº 357.817.699-00 e sua mulher WALDEREZ DA SILVA JUSI COELHO, do lar, CI.RG. nº 1.392.742-1-Pr., CPF/MF. nº 232.730.039-87, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em 16/01/1981, residentes e domiciliados na Rua Visconde de Nacar, nº 450, nesta cidade, adquiriram de LIA SILVA ANASTÁCIO, já qualificada, pelo valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) o imóvel desta objeto. Sem condições.-

I.T. s/R\$ 72.291,00.-

FUNREJUS :- R\$ 97,00 e complementar R\$ 47,59.-

Custas :- R\$ 323,40 = 4.312,00 VRC:-

Dist.nº 996/2000.-

O Oficial:-

OFICIAL

MDO

Av. 3-48812 - Protocolo nº 104.865. - **PACTO ANTENUPCIAL** de 26 de julho de 2002.

SEGU... CONTINUA NO verso

MATRÍCULA Nº
48.812.-

Procede-se a presente averbação nos termos da escritura pública de pacto antenupcial lavrada nas Notas 11º Tabelionato de Curitiba-Pr., em 15 de fevereiro de 1980, às fls. 147 do livro 46-N, por certidão datada de 06 de fevereiro de 2002, a qual se acha registrada nesta Serventia sob nº 767, em 13/03/2001, da qual consta que os adquirentes JOSÉ ABIVALDO COELHO e sua mulher WALDEREZ DA SILVA JUSI COELHO, são casados pelo regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**.-

Custas :- R\$ 4,50 = 60,00 VRC.-

O Oficial:-



Dinamara de Farias

R.4-48812 - Protocolo nº 104.865. - **COMPRA E VENDA** de 26 de julho de 2002. Consoante escritura pública, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta cidade às folhas 094/096 do livro 432N, em 11 de abril de 2002, **ADALBERTO CESAR IGNÁCIO**, brasileiro, comerciante, CPF 319.124.009-87, RG 1.219.519-2-PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, em 08.07.88, com **DENISE CARDOSO IGNÁCIO**, residente e domiciliado na Rua Theodorico dos Santos, 674, nesta cidade, adquiriu de **JOSÉ ABIVALDO COELHO** e sua mulher **WALDEREZ DA SILVA JUSI COELHO**, já qualificados, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o imóvel desta objeto. Sem condições.-

I.T. s/R\$ 100.000,00 sob nº 0212512000.-

FUNREJUS :- R\$ 200,00.-

Custas :- R\$ 323,40 = 4.312,00 VRC.-

O Oficial:-



Dinamara de Farias
OFICIAL SUBSTITUTA

Av. 5-48812 - Protocolo nº 104.865. - **PACTO ANTENUPCIAL** de 26 de julho de 2002. Procede-se a presente averbação nos termos da escritura pública de pacto antenupcial lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, em 17 de maio de 1988, às fls. 151 do livro 179, por certidão datada de 05 de maio de 2002, a qual se acha registrada nesta Serventia sob nº 826, em 07 de fevereiro de 2002, e averbação sob nº 1, nesta data, da qual consta que o adquirente **ADALBERTO CESAR IGNÁCIO** e sua mulher **DENISE CARDOSO IGNÁCIO**, são casados pelo regime da completa e absoluta **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, não só dos que cada um levar para o casamento como, dos que, de futuro venham a adquirir a qualquer título, mesmo por doação ou sucessão, assim como os seus frutos e rendimentos.-

Custas :- R\$ 4,50 = 60,00 VRC.-

O Oficial:-



Dinamara de Farias
OFICIAL SUBSTITUTA

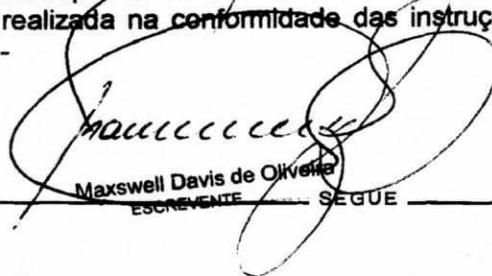
R-6/Mat. 48812. Em 22 de março de 2004. Protocolo nº 107741 - **COMPRA E VENDA**: Consoante contrato por instrumento particular com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e §§ da lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, assinado pelas partes contratantes em data de 12 de março de 2004, **WILSON KREFT**, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 221.785.389-91, C.I. 1.290.131-0-SSP-PR, e sua mulher **REGINA FATIMA RICARDO KREFT**, do lar, inscrita no CPF sob nº 214.551.639-53, C.I. 1.186.593-3-SSP-PR, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens em 08.04.78, residentes e domiciliados na Rua Faria Sobrinho, 240, ap. 808, nesta cidade, adquiriram de **ADALBERTO CESAR IGNÁCIO**, já qualificado e sua mulher **DENISE CARDOSO IGNÁCIO**, brasileira, funcionária pública federal, inscrita no CPF sob nº 390.056.749-20, C.I. 2.011.733-8-SSP-PR, residentes e domiciliados no endereço já mencionado, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pagos da seguinte forma: R\$ 157.082,45 em moeda corrente nacional e R\$ 42.917,55 da CEF., por conta e ordem dos adquirentes, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do FGTS dos adquirentes, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.-

I.T. s/R\$ 200.000,00 sob nº 0225772000.-

FUNREJUS R\$ 400,00.-

Custas : R\$ 452,76 = 4.312,00 VRC.-

O Oficial:-



Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

Av-7/Mat. 48812. Em 22 de março de 2004. Protocolo nº 107742 - **PACTO ANTENUPCIAL:** Procedem-se a presente averbação nos termos da escritura pública de pacto antenupcial lavrada nas Notas do 4º Tabelionato de Curitiba-Pr., em 14 de março de 1978, às fls. 201, do livro 180, por certidão datada de 04 de maio de 2000, a qual se acha registrada na 2ª Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-Pr. no Livro 3 Auxiliar sob n.º 1.354, em 12.05.2000, da qual consta que os adquirentes WILSON KREFT e sua mulher REGINA FATIMA RICARDO KREFT, são casados pelo regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, tanto para os bens que cada um deles possui, como para os que vierem a possuir posteriormente e na vigência de seu casamento.-

Custas :- R\$ 6,30 = 60,00 VRC.-

O Oficial:-

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

AV-08/Mat. 48.812. Protocolo nº 137.664 de 04/11/2013. **CORREÇÃO.** Procedem-se a presente averbação para constar que, ao serem tomadas as indicações para o lançamento do registro nº 6 (seis) e da averbação precedente, no tocante a CI.RG. do proprietário WILSON KREFT, que constou como CI.RG. 1.290.131-0/SSP-PR, e a cidade onde foi lavrada a escritura pública de pacto antenupcial, que constou erroneamente como Curitiba-PR, procedo a correção desta matrícula, **EX-OFFICIO**, por tratar-se de erro evidente, para que passe a constar corretamente como: CI.RG.nº 1.290.131-3/SSP-PR, e lavrada na cidade de Ponta Grossa-PR, respectivamente, e não como anteriormente constou. Custas: NIHIL.

Dou fé, Paranaguá, 04 de novembro de 2013.

CAO

Agente Delegado:-

Jander Osny de Oliveira
Substituto

R-09/Mat. 48.812. Protocolo nº 137.545 de 22/10/2013. **COMPRA E VENDA:** Consoante contrato por instrumento particular, com eficácia de escritura pública, Leis nºs 4.380/1964, e 5.049/1966, e alienação fiduciária de imóvel em garantia Lei 9.514/1997, assinados pelas partes contratantes em 21 de outubro de 2013, MARIA ELISABET WOPEREIS MORENO DA SILVA, empresária, inscrita no CPF sob nº 055.790.398-08, C.I. nº 16800943/SSP-SP, e seu marido ANTONIO AIRTON MORENO DA SILVA, advogado, inscrito no CPF sob nº 458.426.049-49, C.I. nº 109339923/SESP-SP, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 21/02/1987, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant, nº 470, Bairro Centro Histórico, nesta cidade, adquiriram de WILSON KREFT e sua mulher REGINA FATIMA RICARDO KREFT, anteriormente qualificados, residentes e domiciliados na Rua Teodorico dos Santos, nº 634, bairro Costeira, nesta cidade, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 128.000,00. Recursos do Financiamento junto ao Banco Santander (Brasil) S.A.: 512.000,00. Composição de renda para fins de Cobertura Securitária: MARIA ELISABET WOPEREIS MORENO DA SILVA – Percentual: 43,47 – ANTONIO AIRTON MORENO DA SILVA – Percentual: 56,53. **CONDIÇÕES:** **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Emitida DOI por esta Serventia. Consta do contrato que foram apresentadas as Certidões Negativas de Feitos Ajuizados expedidas pelo Cartório Distribuidor, Justiça do Trabalho, desta Comarca, e pela Justiça Federal, em nome dos transmitentes, as quais ficaram arquivadas no processo. I.T. s/R\$ 640.000,00 sob nº 5090. FUNREJUS: R\$ 817,80. Custas: R\$ 607,99 = 4.312,00 VRC.

Dou fé, Paranaguá, 04 de novembro de 2013.

CAO

Agente Delegado:-

Jander Osny de Oliveira
Substituto

R-10/Mat. 48.812. Protocolo nº 137.545 de 22/10/2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Consoante contrato por instrumento particular, referido no registro precedente, MARIA ELISABET WOPEREIS MORENO DA SILVA e seu marido ANTONIO AIRTON MORENO DA SILVA, já qualificados, alienaram o imóvel objeto desta objeto em propriedade FIDUCIÁRIA ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, na cidade de São Paulo-SP, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), a ser pago mediante as seguintes condições: Valor da avaliação e venda em público leilão: R\$ 640.000,00. Prazo de carência para Expedição da Intimação para purgar a mora: 30 dias. Tarifa de Avaliação de Garantia: R\$ 1.199,00. Taxa Efetiva de Juros anual: 8,80%. Taxa Nominal de Juros Anual: 8,46%. Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,70%. Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,70%. Prazo de Amortização: 300 meses. Atualização Mensal. Data de Vencimento da 1ª Prestação: 21/11/2013.

SEGUIE

Custo Efetivo Total – CET (anual): 11,42%. Sistema de Amortização: SAC. Data de Vencimento do Financiamento: 21/10/2038. Prestação Mensal – Amortização: R\$ 1.706,67 – Juros: R\$ 3.611,23 – Total: R\$ 5.317,90. Prêmio Mensal Obrigatório de Seguro por Morte e Invalidez Permanente: R\$ 867,50. Prêmio Mensal Obrigatório de Seguro por Danos Físicos ao Imóvel: R\$ 64,00. Tarifa de Serviços Administrativos – TSA: R\$ 25,00. Valor Total do Encargo Mensal: R\$ 6.274,40. Aos devedores/fiduciários, enquanto adimplentes, ficaram assegurados a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel. Para os fins previstos no § 1º, Art. 26, da Lei n.º 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Demais condições constantes do contrato. Custas: R\$ 304,00 = 2.156,00 VRC. PASTA 146-IP – DOC. 012.

Dou fé. Paranaguá, 04 de novembro de 2013.

CAO

Agente Delegado:

Jander Osny de Oliveira

Substituto

AV-11/Mat. 48.812. Protocolo nº 137.665 de 04/11/2013. PACTO ANTENUPCIAL. Procede-se a presente averbação nos termos da escritura pública de convenção com pacto antenupcial lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Município de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim-SP, em 22 de dezembro de 1986, às fls. 182, do livro 191, por certidão datada de 17 de outubro de 2013, a qual se acha registrada no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim-SP, no Livro 3 Auxiliar sob n.º 11.716, em data de 23 de janeiro de 1989, da qual consta que os adquirentes MARIA ELISABET WOPEREIS MORENO DA SILVA e seu marido ANTONIO AIRTON MORENO DA SILVA, são casados pelo regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, comunicando-se, assim, os bens presentes e futuros que os mesmos possuem ou venham a possuir na constância do casamento por qualquer forma ou título, quer sejam onerosos ou gratuitos se comunicaram entre si, sem qualquer exclusão. Custas: R\$ 8,46 = 60,00 VRC. PASTA 643 – DOC. 004.

Dou fé. Paranaguá, 04 de novembro de 2013.

CAO

Agente Delegado:

Jander Osny de Oliveira

Substituto

AV-12/Mat. 48.812. Protocolo nº 154.474 de 31/01/2019 CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:- A requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., qualificada no R. n.º 10 (dez) desta matrícula, consoante requerimento firmado por seu representante legal, em 25 de janeiro de 2019, instruído com a notificação feita aos fiduciários MARIA ELISABET WOPEREIS MORENO DA SILVA e seu marido ANTONIO AIRTON MORENO DA SILVA e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, procede-se ao registro da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta objeto, em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, anteriormente qualificado. **OBSERVAÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao(s) CPF/CNPJ n.º(s) 90.400.888/0001-42, hash: 5f21.28e5.aeef.067a.3f13.ea13.984e.56c8.c9aa.33e6; e ao(s) CPF/CNPJ n.º(s) 055.790.398-08, hash: 1e5a.caeb.a841.cf3d.8c12.826f.6181.da1c.f7fe.6632, 458.426.049-49, hash: 2ac1.b392.65eb.bccf.7606.e8c6.8786.ad30.fac4.d294. I.T. s/R\$ 640.000,00 sob nº 72/2019. Custas: R\$ 1.742,39 = 9.028 VRCext (Emolumentos: R\$ 416,11 + Funrejus: R\$ 1.280,00 + Selo R\$ 4,67 + ISS R\$ 20,81 + FADEP R\$ 20,81). Dou fé. Paranaguá, 07 de fevereiro de 2019.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Eloisa Governigo

Substituta

**Certidão + Buscas + selo Digital
Funarpen (Leis Estaduais
6.149/70 e 13.228/01) + Funrejus
- 25% (Lei 18.415/2014) + ISS
Total: R\$40,89**

CERTIFICO que a presente é reprodução
fiel da matrícula nº48812.

12 de fevereiro de 2019

Agente Delegado

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº UYUHx . ufkvM . XwFrR - U45v7
. xtsvd

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

